



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

ANEXO I

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIFICO PARA FUNDAÇÃO (ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TÉCNICO), com obrigação de prestar serviços de TREINAMENTO e MANUTENÇÃO DO SISTEMA, a ser executado nas dependências da sede da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, localizada na Avenida Perimetral da Ciência, S/Nº - Guamá – Belém – Pará, CEP: 66.055-110.

1 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998 (art. 4º, VIII); da Lei Estadual nº 5.980, de 19/07/1996 (art. 4º, VII); do Decreto Estadual nº 3.876, de 21/01/2000 (art. 16); e respeitado o artigo 2º do Regulamento que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações e Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, aprovado pela Deliberação nº 002/2010 – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, e ao disposto no Código Civil no que couber.

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da sede da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, localizada na Avenida Perimetral da Ciência, S/Nº - Guamá – Belém – Pará, CEP: 66.055-110.

3 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os Interessados deverão enviar proposta, até às 12h, do dia 25 de outubro de 2012, com as especificações constantes do Termo de Referência constante deste Ato Convocatório, para o endereço eletrônico daf@fundacaoguama.org.br ou encaminhar à sede da FUNDAÇÃO GUAMÁ à Diretoria Administrativa e Financeira, localizada no endereço acima indicado, em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor global da proposta nos termos deste Ato Convocatório;
- Forma de pagamento;
- Certidões negativas.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA O SERVIÇO

A instalação do sistema e a prestação dos serviços em treinamento e manutenção para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, envolve a disponibilização e comprovação, pela Contratada, de:

4.1- Apresentação, em papel timbrado de atestado, certidão ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa participante



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

fornecido produto (Sistema específico para FUNDAÇÃO) e prestou serviços (treinamento e manutenção), nos moldes deste Ato Convocatório, às Fundações de apoio à Pesquisa, Fundações de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundações de apoio Científico e Tecnológico, Centros de Inovação e Centros Tecnológicos;

4.2- Apresentar descrição da construção do sistema composto com os módulos integrados de Gerenciamento Financeiro, Gerenciamento e controle dos atendimentos, Gerenciamento de treinamento, Contabilidade, Gerenciamento de Compras, Controle de Protocolo, Controle Patrimonial, Recursos Humanos, Gerenciamento de Projetos e Acesso Web a relatórios.

4.3- Apresentar, comprovação de no mínimo 10(dez) anos de existência e experiência no mercado, fornecendo sistemas e serviços;

4.4- Apresentar um quadro mínimo de 05(cinco) profissionais qualificados na área de TI (Tecnologia da Informação) para implementar e treinar o sistema para Fundação.

4.5- Apresentar domínio e conhecimento técnico nas seguintes linguagens de programação: Delphi, Java e .NET.

4.6- Apresentar domínio e conhecimento técnico nos aplicativos WEB utilizando as linguagens: Java, PHP, HTML, CSS, Ajax, ASP, JavaScript e Flash.

4.7- Desenvolver aplicativos projetados para trabalhar com os seguintes banco de dados: MS-SQL, Server, Firebird, MySQL e PostgreSQL.

5- REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA ESPECÍFICO PARA FUNDAÇÃO (ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TÉCNICO)

O sistema deverá apresentar as seguintes tecnologias e domínio, descritas na proposta comercial que deve ser assinada por representante legal da empresa:

5.1 - O sistema deve ser organizado em módulos específicos e integrados, possibilitando que a FUNDAÇÃO adapte o sistema de acordo com suas necessidades, em:

- ✓ Gerenciamento Financeiro
- ✓ Gerenciamento e controle dos atendimentos
- ✓ Gerenciamento de treinamento
- ✓ Contabilidade
- ✓ Gerenciamento de Compras
- ✓ Controle de Protocolo
- ✓ Controle Patrimonial
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Gerenciamento de Projetos
- ✓ Acesso Web a relatórios diversos

5.2 - O sistema deve apresentar relatórios para controle financeiro, contábil e prestação de contas e direcionar os relatórios para a tela do computador, impressora, ou arquivos, nos formatos texto, Microsoft Word® e Microsoft Excel®, o que permite exportação de dados para outros aplicativos.

5.3 - O sistema deve possuir interface gráfica compatível com ambiente Windows®;

5.4 - Deve controlar o acesso dos usuários através de senhas individualizadas;

5.5- O sistema, incluindo a base de dados, deve ser instalado em equipamentos (hardware) disponibilizados e próprios da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá.

5.6- A Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá deve ter total e irrestrito acesso a sua Base de Dados.



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

6 - DA QUANTIFICAÇÃO DE LICENÇAS E DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

6.1 – NÚMERO DE LICENÇAS

Quantificação:

- 12 (doze) Licenças

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso.

7.2 - Apresentar Planilha de Custos e Formação dos Preços contendo o valor unitário, valor mensal dos serviços e valor global para a execução do contrato durante sua vigência.

7.3 - Todos os encargos e impostos devem ser incluso no preço unitário e global da proposta.

8 - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ na continuidade do contrato, nos termos do artigo 12 do Regulamento que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações e Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quando da aquisição do Software e suas Licenças, de imediato, quando de sua instalação nos Hardwares da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá; quando do Treinamento, de imediato após a conclusão da capacitação e quando da manutenção, em parcelas pagas mensalmente à Contratada, mediante o levantamento dos serviços efetivamente prestados durante o mês, onde este valor será apresentado em Nota Fiscal discriminativa, em 02 (duas) vias, para serem atestadas pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, com a comprovação do recolhimento e regularidade das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), no prazo aludido no Contrato.

10 - RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ obriga-se a:

10.1 - Definir os Hardwares para a Instalação do Sistema.

10.2 - Efetuar o pagamento das faturas, observando se a Contratada encontra-se em dia com as contribuições sociais discriminadas no item 7 deste Termo.

10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei.

10.4 - Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.5 – Fazer aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento do Sistema.

10.6 – Disponibilizar local e infraestrutura para o treinamento.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

11.1 - Comprovar a formação dos profissionais da área técnica oferecidos, por meio de certificados de cursos formação, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

11.2 - Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação da CONTRATADA.

11.3 - Prestação de serviços técnicos de alta qualidade e padrão no prazo padrão e segundo as condições convencionadas, fornecendo pessoal com qualificação profissional compatível, responsabilizando-se pelos serviços executados.

11.4 - Atendimento às solicitações da CONTRATANTE em relação à execução dos serviços. Disponibilização de suporte remoto especializado, através da contratação do serviço para atendimento e solução de Segunda a Sexta de 08h00 às 18h00 e em casos excepcionais a pedido da CONTRATANTE.

11.5 - Orientação à CONTRATANTE, quando necessário, quanto ao uso e/ou funcionamento adequado do Sistema, bem como informar sobre quaisquer anormalidades que coloquem em risco o funcionamento do mesmo, sugerindo medidas para sua correção.

11.6 - Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente à FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a força de trabalho alocada às atividades objeto desta seleção, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação

11.7 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os empregados em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais

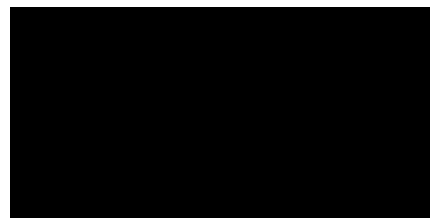
11.8 - Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

12 - DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Para a cotação de preços, objeto deste Termo de Referência e Ato Convocatório, deverão ser observados os valores compatíveis para Sistemas Administrativos e Financeiros desenvolvidos e disponibilizados às Fundações.

Belém(PA), 11 de outubro de 2012.

Diretoria Administrativa e Financeira
Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ